



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Central de Mandados - Joinville**

**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0037281-18.2009.8.24.0038/SC**

**EXEQUENTE:** GILMAR KRUTZSCH

**EXECUTADO:** ORLANDO JOSE CAMPESTRINI E OUTRO

**CERTIDÃO**

Certifico que, em cumprimento ao mandado presente, no dia 24/03/2023, dirigi-me aos endereços indicados e procedi à avaliação dos imóveis descritos no mandado, conforme o Auto de Penhora que segue digitalizado, juntamente com algumas fotos dos imóveis, no autos digitais.

Dessa forma, devolvo o presente ao cartório para os fins devidos. Dou fé.

Anderson Roberto Claudino - Oficial de Justiça - Matr. 11.529

---

**0037281-18.2009.8.24.0038**

**310040902799 .V1 arc11529© arc11529**

















**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Comarca de Joinville - Oficialato de Justiça**

**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0037281-18.2009.8.24.0038/SC**

**EXEQUENTE:** GILMAR KRUTZSCH  
**EXECUTADO:** ORLANDO JOSE CAMPESTRINI  
**EXECUTADO:** MARIA GORETTE CAMPESTRINI  
**MANDADO Nº 310039258834**

**AUTO DE AVALIAÇÃO**

Aos 24 dias do mês de março do ano de dois e vinte e três, em cumprimento ao mandado epigrafado, dirigi-me aos endereços indicados e procedi à **AVALIAÇÃO** dos seguintes bens:

**1º BEM** : Um terreno situado nesta cidade, fazendo frente com 15,65 metros para a Rua Adalberto Schmalz, tendo de fundos pelo lado direito (de quem da rua olha) em três (03) linhas; a 1ª com 45,00 metros, a 2ª deflete à direita com 15,00 metros, ambas em terras de Walmir Berri, e a 3ª deflete à esquerda com 15,00 metros em terras de Raulino Bachtold, e pelo lado esquerdo com 60,00 metros em terras de Raulino Bachtold, fazendo o travessão dos fundos com 30,37 metros em terras de Raulino Bachtold, contendo a área total de 1.155,00 metros quadrados", matriculado sob n. 88.919 no 1º Registro de Imóveis de Joinville, o qual encontra-se edificado com um sobrado de alvenaria de nº 323 da Rua Adalberto Schmalz, bairro Glória, Joinville (cuja fachada pode ser vista nas fotos anexadas ao processo digital).

**AVALIAÇÃO: R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais)**

**2º BEM:** :Um terreno situado neste município, fazendo frente ao Norte com 26,00 metros na rua particular Adalberto Schmalz, lado ímpar; distando 378,00 metros da Rua Marechal Hermes, tendo de fundos em ambos os lados 51,00 metros, confrontando-se a Oeste com terras de Geraldo Baechtold, fazendo o travessão dos fundos ao Sul com 26,00 metros e confrontando-se com terras de Raulino Baechtold, contendo a área total de 1.326,00 metros quadrados; sem benfeitorias.", matriculado sob n. 3.391 no 1º Registro de Imóveis de Joinville, tratando-se de terreno baldio situado na Rua Adalberto Schmalz, lado ímpar, situado ao lado direito (de quem da rua olha) da casa nº 371, bairro Glória Joinville (que pode ser visto nas fotos digitalizadas no processo digital)

**AVALIAÇÃO: R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais).**

Para constar, lavrei o presente auto, do que dou fé.

Anderson Roberto Claudino - Oficial de Justiça - Matrícula 11.529

## **Evento 307**

**Evento:**  
PEDIDO\_DE\_DESIGNACAO\_DE\_DATA\_PARA\_LEILAO

**Data:**  
27/04/2023 14:19:34

**Usuário:**  
SC006568 - GILMAR KRUTZSCH - ADVOGADO

**Processo:**  
0037281-18.2009.8.24.0038/SC

**Sequência Evento:**  
307

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOINVILLE – SANTA CATARINA

**GILMAR KRUTZSCH**, já qualificado nos autos da EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA, autuada sob o nº **0037281-18.2009.8.24.0038**, movida em face de **ORLANDO JOSÉ CAMPESTRINI e MARIA GORETTE CAMPESTRINI**, igualmente qualificados, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seu advogado ao final subscrito, expor e requerer o que segue.

### **I – DO PEDIDO DE HASTA PÚBLICA DOS IMÓVEIS PENHORADOS**

Segundo consta no Evento 306 os imóveis penhorados foram avaliados em R\$ 1.350.000,00 (matrícula n. 89.919) e R\$ 1.150.000,00 (matrícula 3.391).

Nesse norte e, repisando o que fora exposto na petição do Evento 277, mormente no que se refere à **preferência do crédito do Exequente** perante os demais interessados, requer seja designado hasta pública de ambos os imóveis a fim que de que o Exequente receba o seu crédito.

Para tanto, informa-se o valor atualizado da dívida, com fulcro no valor atualizado da presente execução, abaixo.

### **II – DO VALOR ATUALIZADO DA EXECUÇÃO**

Para demonstrar o valor atualizado da execução é importante compulsar os autos, retornando aos anos de 2019 em diante. Daí depreende-se que, em